



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

EMENDA AO PROJETO
DE LEI Nº 1696/2022

Nº 004/2022 ✓

AUTOR: ADELINO FOLLADOR – UNIÃO BRASIL

Modifica o Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2023 e acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 1696/2022 que “Estima a receita e fixa a despesa do estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023.”

Fica modificado o Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao exercício de 2023, do Projeto de Lei nº 1696/2022 que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023”, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Suplementação

Unidade Orçamentária: 17.012 – Fundo Estadual de Saúde

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	3.3.90.39	0500	1.000.000,00
TOTAL UNIDADE				1.000.000,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

EMENDA AO PROJETO
DE LEI Nº 1696/2022

Nº _____

AUTOR: ADELINO FOLLADOR – UNIÃO BRASIL

Redução

Unidade Orçamentária: 11.009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.009.04.122.2112.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3.3.90.39	0500	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.000.000,00

Fica acrescentado o artigo 17 ao Projeto de Lei 1696/2022, com a seguinte redação:

“Art. 17 As alterações promovidas na Lei Orçamentária Anual, por meio de emendas do Poder Legislativo Estadual ao Orçamento, consubstanciadas na forma do Anexo de Emendas ao Orçamento desta Lei, deverão ser consolidadas pelo Poder Executivo até 30 de dezembro de 2022, cujos efeitos contarão a partir de 1º de janeiro de 2023, devendo ainda ser incorporadas ao Plano Plurianual – PPA 2020-2023, nos termos do art. 4º da Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019”.

Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2022.

ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL – UNIÃO BRASIL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

EMENDA AO PROJETO
DE LEI Nº 1696/2022

Nº _____

AUTOR: ADELINO FOLLADOR – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente Emenda que altera o Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2022 e acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 1696/2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023.”, tem a finalidade de alocar recursos em favor da Unidade Orçamentária: 17.012 – Fundo Estadual de Saúde.

Nesse contexto, a Emenda torna-se necessária, pois, possibilitará que o Governo do Estado e a Sesau cumpra seu objetivo institucional em adequar o projeto para a construção do Hospital de Ariquemes/RO.

Além disso, possibilitará que o hospital deva atender todo o entorno do Vale do Jamari, no qual o hospital regional irá atender a pequena complexidade.

Pelo exposto, requer o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Emenda Modificativa.